CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 013/ GVER/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para repor a tampa de bueiros espalhados ao longo da rua José Calbi distrito de Jaci Paraná.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado 14 tampas de bueiro que estão localizados na rua José Calbi distrito de Jaci Paraná. A ausência dessas tampas expõe pedestres, ciclistas e condutores de veículos a perigo constante de acidentes, podendo ocasionar quedas, danos materiais e até lesões graves. Além disso, os bueiros abertos facilitam o acúmulo de lixo e detritos no interior da rede pluvial, o que pode comprometer o escoamento adequado das águas da chuva e contribuir para alagamentos e obstruções no sistema de drenagem. Ressalta-se que muitos desses pontos estão localizados em áreas de circulação frequente de moradores, incluindo crianças e idosos, o que torna a situação ainda mais preocupante. Durante o período noturno ou em dias chuvosos, o risco se agrava, pois a visibilidade reduzida dificulta a identificação dos buracos, aumentando significativamente a possibilidade de acidentes. Diante desse cenário, torna-se urgente a reposição e instalação das 14 tampas de bueiro, garantindo a proteção da população, a preservação da infraestrutura urbana e o funcionamento adequado do sistema de drenagem pluvial.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BD28E973

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BD28E973

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 24/03/2026, 08:45:42

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BD28E973